DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 426 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital	5
Edital - Outros	5
Atos de Pessoal	7
Subsídios e Remunerações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.445, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.
(Referente ao P.L. nº 007/2021 – de autoria da Mesa Diretora)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI 11267, DE 16 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 3º, da Lei nº 1267, de 16 de Março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Cargo Comissionado de Diretor Jurídico do "Quadro de Servidores de Provimento em Comissão" da Câmara Municipal de Itajobi-SP, criado pela Lei nº 1209, de 17 de março de 2018 ficará imediatamente extinto após a posse do titular do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Itajobi SP."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica no orçamento da Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 28 de Janeiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 1473, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

FIXA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU, TSU, ISSQN E TLE DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.8º, inc. IV, da LOM;

DECRETA:

Art. 1º.Fica estabelecida a data de 22 de março de 2021, para pagamento à vista com desconto de 20% (Lei nº 872, de 08 de fevereiro de 2012), da PARCELA ÚNICA do IPTU, TSU, ISSQN e TLE do exercício de 2021.

Art.2º- Na opção pelo pagamento parcelado do IPTU e TSU, ISSQN e TLE, o dia do vencimento é o mesmo constante do Art.1º, iniciando-se em março e finalizando em dezembro de 2021.

Art.3º- Os pagamentos poderão ser efetuados até a data de seu vencimento em qualquer correspondente bancário, pela Internet e na rede bancária autorizada, no Município ou fora dele, sendo ficha de compensação com carteira registrada conveniado pela Caixa Econômica Federal.

Art.4º- Quando a data do pagamento cair em final de semana ou feriado, o seu pagamento far-se-á no primeiro dia útil seguinte, sem incidência de multa ou juros.

Art.5º- O pagamento efetuado após a data de vencimento somente poderá ser efetuado ainda em qualquer banco emitindo-se a 2ª (segunda) via pelo site/link: http://sistemas.itajobi.sp.gov.br/servicosweb/home.jsf ou na Prefeitura (Paço Municipal) junto ao setor de atendimento.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.469 de 19.01.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 28 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

janeiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO

DECRETO Nº 1.474, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Reabre crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com o art. 167 §2.° da CF/88, o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado pela Lei Municipal nº 1.432/2020.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.05 – Departamento de Obras, e Serviços Públicos Municipais

01.05.01 – Serviços Públicos Municipais

15.451.0180.1005.0000 – Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha 087

TOTAL R$ 100.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Planejamento e Gestão através do Convênio 046/2020, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 28 de Janeiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - Processo: 005/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 28/01/2021.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 11/02/2021 às 08:30horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - Processo: 006/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 1000 TONELADAS DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA GRANUL. D CAP 50/70, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 28/01/2021.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 12/02/2021 às 09:00horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - Processo: 007/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 5.000 TONELADAS DE PEDREGULHO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 28/01/2021.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 12/02/2021 às 13:00horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi/SP, 28 de janeiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – Processo Licitatório 176/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM (CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAFÍSICO-FINANCEIRO, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PROJETO EM RUAS DA CIDADE DE ITAJOBI - SP., DE ACORDO COM O CONVÊNIO 046/2020 CELEBRADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Comunicamos a V. Sa. que resultante da Tomada de Preços em epigrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, com sede na Rod. Pericles Beline, s/n, KM 121,7 SP 461, Zona Rural, em Votuporanga/SP, no valor de R$ 76.091,29 e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 28/01/2021.

Itajobi, 28 de janeiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 001/2021
CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção torna público que os candidatos participantes do Processo Simplificado de Seleção de Pessoal nº 001/2021, visando à contratação de pessoal para atuar nas atividades de Motorista na Área de Saúde e Educação, foram classificados para entrevista conforme segue:

1º Mauro Aparecido Severino Rosa

2º Alcyr Bassi

3º Glauber Luis Camarote

4º Elton Luis Stravini

5º Renato Araujo Marcondes

6º Edmilson José Jesus Aleo

7º Valdinei Pekin

Após o processo de entrevista, os candidatos convocados para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, neste município, foram os seguintes:

Departamento Municipal de Saúde:- Alcyr Bassi

Glauber Luis Camarote

Renato Araujo Marcondes

Edmilson José Jesus Aleo

Departamento Municipal de Educação – Transporte Escolar:- Elton Luis Stravini

Os candidatos convocados deverão retirar a relação de documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos para as providências referente a admissão a partir do dia 29/01/2021.

Após deverão comparecer aos seus respectivos departamentos para ciência das orientações quanto ao desempenho de suas funções.

A Comissão dará publicidade aos resultados do Processo Simplificado de Seleção de Pessoal através de publicação via internet, no site e diário oficial do município.

Os documentos apresentados por todos ficarão arquivados no Departamento de Recursos.

Encerramos os trabalhos e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itajobi, 28 de janeiro de 2021.

Comissão de Seleção

ISABEL REGINAL COPOAL

Agente de Serviço Administrativo I

VANDERLEI APARECIDO NERI

Enc. Setor de Transporte de Alunos

CARLOS ALBERTO AP PIASSI

Coordenador de RH

Edital - Outros

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA UNIVERSITÁRIOS DE DIREITO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Itajobi, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, torna público a convocação para entrevista dos estagiários do Processo Seletivo Simplificado – Bolsa Estágio nº 001/2021, conforme segue:

Nome do Candidato(a)
ERICA DOMINATO
ISADORA PERES
JOÃO VICTOR ALVARENGA
LAREN NASCIMENTO
LARISSA CLELIA TOLEDO PENHALVEL

PEDRO HENRIQUE FABRICIO DA SILVA
THAMY DE FATIMA SEGUNDO
VICTOR HENRIQUE STAUSER OLIANI

Ficam convocados os estagiários acima para comparecerem no dia 29 de janeiro de 2021, à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi, no Departamento Jurídico, no horário das 13:00 às 16:00 hrs.

O não comparecimento da(o) candidata(o) na data e local estabelecido será considerado como desistência.

Itajobi, 28 de janeiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

P R E F E I T O

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

RELAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO E DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI (E.C. Nº 19/98 A C.F. DE 1988, ART. 39 § 6º) EXERCÍCIO DE 2020.

NOME DO CARGO	REFERÊNCIA	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	015-A	1.701,31
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	047-A	1.400,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	047-A	1.400,00
AGENTE DE SANEAMENTO	011-A	1.291,33
AGENTE DE SERVICO ADMINISTRATIVO I	011-A	1.291,33
AGENTE SERVICO PUBLICO I	011-A	1.291,33
AGENTE SERVICO PUBLICO I (A)	001-A	1.075,66
AGENTE SERVICO PUBLICO II	011-A	1.291,33
AGENTE SERVICO PUBLICO IX	015-A	1.701,31
AGENTE SERVICO PUBLICO VII	014-A	1.680,73
AGENTE SERVICO PUBLICO VIII	014-A	1.680,73
AGENTE SERVICO PUBLICO X	018-A	2.111,27
ALMOXARIFE	020-A	2.664,91
APOIO AO ESCOLAR	011-A	1.291,33
ARQUITETO	025-A	4.489,46
ASSESSOR DE ANALISE DE CREDITO	040-A	1.997,31
ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	018-A	2.111,27
ASSESSOR DE DIRECAO	020-B	3.197,86
ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	018-A	2.111,27
ASSESSOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA	027-A	5.514,84
ASSESSOR DE GESTAO PATRIMONIAL	025-A	4.489,46
ASSESSOR DE NEGOCIOS JURIDICOS	025-A	4.489,46
ASSESSOR DE SERV RELATIVOS MEIO AMBIENTE	023-A	3.484,82
ASSESSOR DE TRABALHO E EMPREGO	018-A	2.111,27
ASSESSOR TECNICO DA DMEC	021-A	2.869,93
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	021-A	2.869,93
ASSISTENTE DE DIRETORIA	023-A	3.484,82
ASSISTENTE DESPORTIVO	018-A	2.111,27
ASSISTENTE SOCIAL	020-A	2.664,91
ASSISTENTE TECNICO	019-A	2.275,32
ATENDENTE	011-A	1.291,33
AUXILIAR CONTADOR	016-A	1.783,37
AUXILIAR DE ANALISES QUIMICAS	013-A	1.557,82
AUXILIAR DE LABORATORIO	011-A	1.291,33
AUXILIAR DE TRATAMENTO DE AGUA	013-A	1.557,82
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	011-A	1.291,33
AUXILIAR ENFERMAGEM	011-A	1.291,33
AUXILIAR ESCRITURARIO	011-A	1.291,33
AUXILIAR LANCADORIA	014-A	1.680,73
AUXILIAR TESOURARIA	020-A	2.664,91
CHEFE DE SETOR	025-A	4.489,46
COLETOR DE LIXO	011-A	1.291,33
CONTADOR	025-A	4.489,46
COORDENADOR CONTABIL	026-A	5.002,11
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	027-A	5.514,84
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	026-A	5.002,11

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	026-A	5.002,11
COORDENADOR DE NUCLEO	018-A	2.111,27
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	026-A	5.002,11
COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO	026-A	5.002,11
COORDENADOR DO CRAS	023-A	3.484,82
COORDENADOR DO CREAS	023-A	3.484,82
COORDENADOR F.S.S.	023-A	3.484,82
COORDENADOR FINANCEIRO	026-A	5.002,11
COORDENADOR PEDAGOGICO	023-A	3.484,82
COORDENADOR SAUDE	023-A	3.484,82
COORDENADOR SAUDE BUCAL	023-A	3.484,82
DENTISTA	023-A	3.484,82
DIRETOR TECNICO DE SAÚDE	026-A	5.002,11
DIRETOR DEPTO AGUA E ESGOTO	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO ADMINISTRACAO	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO EDUCACAO CULTURA	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO JURIDICO	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO OBRAS SERVICOS	027-A	5.514,84
DIRETOR DEPTO SAUDE	027-A	5.514,84
DIRETOR DO MEIO AMBIENTE	027-A	5.514,84
DIRETOR ESCOLAR	PEB1	HR/AULA - 15,21
DIRIGENTE DE ESPORTES	026-A	5.002,11
ELETRICISTA	019-A	2.275,32
ENCANADOR	018-A	2.111,27
ENCARREGADO DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	020-A	2.664,91
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	020-A	2.664,91
ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNO	020-A	2.664,91
ENCARREGADO FISC. TRIBUTARIA	016-A	1.783,37
ENCARREGADO SERVICO AGUA	012-A	1.422,48
ENCARREGADO SETOR EXPEDIENTE PROTOCOLO	020-A	2.664,91
ENCARREGADO SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES	020-A	2.664,91
ENCARREGADO SETOR ENGENHARIA	025-A	4.489,46
ENCARREGADO SETOR PESSOAL	020-A	2.664,91
ENFERMEIRO	023-A	3.484,82
ENGENHEIRO AGRONOMO	023-A	3.484,82
ESCRITURARIO	012-A	1.422,48
ESCRITURARIO I	016-A	1.783,37
FARMACEUTICO	021-A	2.869,93
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	023-A	3.484,82
FISCAL AUXILIAR DO SERM	014-A	1.680,73
FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS	024-A	4.018,10
FISCAL GERAL	024-A	4.018,10
FISCAL OBRAS E POSTURAS	018-A	2.111,27
FISCAL TRIBUTARIO	014-A	1.680,73
FISIOTERAPEUTA	020-A	2.664,91
FONOAUDIOLOGO	020-A	2.664,91
GESTOR ADMINISTRATIVO DA DMEC	023-A	3.484,82
GESTOR ESCOLAR	PEB1	HR/AULA - 15,21
GESTOR SISTEMA BANCO DE DADOS E INFORMATICA	026-A	5.002,11
MEDICO	020-A	2.664,91
MEDICO VETERINARIO	023-A	3.484,82

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

MONITOR DESPORTIVO	011-A	1.291,33
MONITOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INFANTIL	PEB1	HR/AULA - 15,21
MOTORISTA	013-A	1.557,82
NUTRICIONISTA	020-A	2.664,91
ORIENTADOR SOCIAL	014-A	1.680,73
PADEIRO	012-A	1.422,48
PREFEITO	031-A	17.072,60
PROCURADOR DO MUNICIPIO	025-A	4.489,46
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO	PEB1	HR/AULA - 15,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	PEB1	HR/AULA - 15,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II	PEB2	HR/AULA - 17,12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL	PEB1	HR/AULA - 15,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEB2	HR/AULA - 17,12
PROGRAMADOR COMPUTADOR	021-A	2.869,93
PSICOLOGO	020-A	2.664,91
PSICOPEDAGOGO	020-A	2.664,91
SECRET JSM EXPEDICAO CTPS	016-A	1.783,37
SEPULTADOR	011-A	1.291,33
SERVENTE DE PEDREIRO	011-A	1.291,33
SUPERVISOR DE ENSINO MUNICIPAL	023-B	4.181,76
TECNICO EM ANALISES QUIMICAS	018-A	2.111,27
TECNICO ENFERMAGEM	013-A	1.557,82
TECNICO RAIO X	019-A	2.275,32
TELEFONISTA	014-A	1.680,73
TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	014-A	1.680,73
TESOUREIRO	024-A	4.018,10
VICE-DIRETOR ESCOLAR	PEB1	HR/AULA - 15,21
VICE PREFEITO	032-A	6.259,95
ZELADOR	011-A	1.291,33
ZELADOR I	013-A	1.557,82

Observação: Os valores acima representam o vencimento base dos cargos fixados mediante Lei, que serão acrescidos na forma da legislação pertinente de eventuais adicionais e vantagens pecuniárias.

Itajobi, 28 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Ap Piassi
Coordenador de RH